



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº DE 714 DE 17 DE OUTUBRO DE 2002.

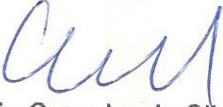
Faço saber que a Câmara Municipal de Quissamã, no uso de suas atribuições legais decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominado **Orlando de Azevedo Fernandes** o Posto de Saúde localizado na Rua Zezinho Pereira na localidade de Santa Catarina.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura M. de Quissamã, em 17 de outubro de 2002.


Octávio Carneiro da Silva
Prefeito Municipal



Publicado no Jornal

O DEBATE

Em, 18 / 10 / 2002

Edição 4797

Ass.: R. Souza
Rosemery de Souza

Assistente Administrativo
Mat. 207